

PORTARIA G.CEL

Dispõe sobre a participação nos Jogos Paralímpicos do Estado de São Paulo.

A Coordenadora de Esporte e Lazer e do Paradesporto, com fundamento no decreto 56.637, de 01/01/2011 e Artigos 22, inciso II letra B, Artigo 25 e Artigo 38, letra B, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Com o objetivo de favorecer o desenvolvimento da prática esportiva adaptada nos Municípios do Estado de São Paulo por meio da inclusão social e esportiva das pessoas com deficiência, através de seletivas regionais classificatórias para uma final estadual com os melhores classificados de cada etapa, aprova o Regulamento dos Jogos Paralímpicos do Estado de São Paulo, conforme anexo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO

A – REGULAMENTO GERAL

I – DOS OBJETIVOS

Artigo 1º – Os Jogos Paralímpicos do Estado de São Paulo têm por objetivo favorecer o desenvolvimento da prática esportiva nos Municípios do Estado de São Paulo por meio da inclusão social e esportiva das pessoas com deficiência, através de seletivas regionais classificatórias para uma final estadual com os melhores classificados de cada etapa.

II – DOS JOGOS

Artigo 2º – Os Jogos Paralímpicos do Estado de São Paulo serão disputados em categoria única nas diversas classificações funcionais.

III – DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Artigo 3º – Os Jogos Paralímpicos do Estado de São Paulo serão realizados em 3 (três) etapas regionais e 1 (uma) final, como consta no Calendário Oficial da SESP, disponível no site www.esportes.sp.gov.br.

a) 1ª Etapa

- 3ª Região Esportiva, 4ª Região Esportiva e 8ª Região Esportiva – Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro – São Paulo.

b) 2ª Etapa

- 5ª Região Esportiva, 6ª Região Esportiva e 7ª Região Esportiva – Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro – São Paulo.

c) 3ª Etapa

- 1ª Região Esportiva e 2ª Região Esportiva – Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro – São Paulo.

d) Etapa Final Estadual

Classificados na fase regional – Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro – São Paulo.

IV – DOS CONGRESSOS

Artigo 4º – Os Congressos Técnicos serão realizados como consta no Calendário abaixo :

EVENTOS	1º dia	2º dia	3º dia	4º dia
CHEGADA	M			
CONGRESSO TÉCNICO	N			
CLASSIFICAÇÃO*	M/T			
COMPETIÇÕES ATLETISMO		M	M	M
COMPETIÇÕES NATAÇÃO		T	T	T
SAÍDA				N

M – MANHÃ / T – TARDE / N – NOITE

*Cronograma passível de alteração de acordo com o número de inscritos

V – DAS MODALIDADES

Artigo 5º – Serão disputadas as seguintes modalidades esportivas:

Para-Atletismo	Masc./Fem.
Halterofilismo Paralímpico	Masc./Fem.
Para-Natação	Masc./Fem.

VI – DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 6º – Os Jogos Paralímpicos do Estado de São Paulo serão realizados anualmente pela Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo (SESP) em parceria com a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em 03 (três) seletivas e uma final estadual, com a participação de atletas das 08 (oito) Regiões Esportivas, em parceria com os Municípios-Sedes, e disputados pelas representações municipais do Estado de São Paulo.

Parágrafo Único – Cada município poderá se fazer representar apenas por uma equipe em cada modalidade e sexo.

Artigo 7º – Para efetivar sua participação todos os Atletas e Dirigentes deverão se cadastrar pelo link disponibilizado no artigo 12.

Parágrafo Primeiro – Os órgãos promotores não se responsabilizarão por acidentes ocorridos com atletas antes, durante ou depois de qualquer competição cabendo aos municípios as providências quanto as condições de aptidão física / clínica do atleta para a prática da respectiva modalidade;

Parágrafo Segundo – A inscrição nos Jogos Paralímpicos do Estado de São Paulo implica na anuência e irretratável permissão de uso do nome, imagem e voz dos inscritos pelo Governo do Estado de São Paulo para a transmissão, cobertura jornalística e divulgação do evento e das atividades da SESP e da SEDPCD, no Brasil e no exterior, através de quaisquer veículos de comunicação, mídias ou modalidades existentes de exploração de imagem e som, pública ou privada.

Artigo 8º – Será realizada uma única competição, com classificação e pontuação individual por equipes, distintas entre os participantes, nas seguintes modalidades:

- a) Para-Atletismo;
- b) Halterofilismo Paralímpico;
- c) Para-Natação.

Parágrafo Único – Havendo apenas uma equipe inscrita na modalidade e sexo, assegura-se a pontuação e premiação como campeã da modalidade dos Jogos Paralímpicos do Estado de São Paulo e participação na etapa final.

Artigo 9º – O atleta deverá ter completado, ou vir a completar no ano da realização dos Jogos, as seguintes idades mínimas por modalidade:

15 anos (2008)

- a) Para-Atletismo
- b) Para-Natação
- c) Halterofilismo Paralímpico

Artigo 10 – Classificam-se para a etapa final dos Jogos Paralímpicos do Estado de São Paulo:

Parágrafo Primeiro – Classificam-se nas modalidades de Para-Atletismo e Para-Natação os três mais bem colocados por prova e sexo de cada seletiva regional, representando a sua região esportiva.

Parágrafo Segundo – A modalidade de Halterofilismo Paralímpico será disputada apenas na etapa final, e será apresentado a modalidade que entrará em 2024.

Artigo 11 – São condições fundamentais para que um atleta, técnico, assistente técnico, preparador físico, médico/fisioterapeuta e massagista participem dos jogos e competições:

- a) Estar devidamente inscrito no formulário disponibilizado no **Site da pessoa com deficiência.**
- b) Apresentar antes da sua participação nos jogos ou competições um dos documentos originais a seguir:
 - Cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, inclusive a digital;
 - Cédula de Identidade expedida pelas Forças Armadas;
 - Cédula de Identidade Profissional, expedida por órgãos reconhecidos pela legislação Federal (CREF/CRM/CRO/CREA/OAB/CRF/CREFITO);
 - Passaporte brasileiro;
 - Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
 - Ministério das Relações Exteriores (MRE);
 - Carteira Nacional de Habilitação;
 - Carteira de Trabalho
- c) Apresentar na chegada do evento o termo de cessão de direito e o termo de hospedagem para menores de 18 anos, caso a equipe possua membros nessa faixa etária.
Documentos disponíveis no link a seguir:
<https://drive.google.com/drive/u/6/folders/1wefWImTLwXQGbK-0-4S9XrMW5rDvJcqr>
- d) Satisfazer a todas as exigências das Portarias e Regulamentos da SESP /CEL;
- e) Qualquer um dos inscritos, citados nesse artigo, apenados pela Justiça Desportiva, poderá ser inscrito, desde que a pena termine durante o evento.

VII – DA INSCRIÇÃO

Artigo 12 – Os Municipais e/ou entidades deverão, através dos seus Gestores de cadastro Municipal, confirmar as inscrições por integrante, através de link formulário disponibilizado abaixo e no Site a pessoa com deficiência, por modalidade e sexo. Após este prazo o sistema será bloqueado para qualquer intervenção.

Parágrafo Primeiro – O período de inscrição será:

- a) 1º Regional – Inscrição de 15/04 a 15/05
- b) 2º Regional – Inscrição de 20/5 a 20/06
- c) 3º Regional – Inscrição de 21/06 a 21/07
- d) Para o Halterofilismo a inscrição pode ser efetuada até o dia 21/7

Parágrafo Segundo – Em caso de litígio entre Municipais e/ou entidades, com relação à inscrição de atletas, de acordo com Artigo 2º, Parágrafo 3º do Cadastro de Atletas, a exclusão poderá ser realizada até 15 dias antes da competição.

Parágrafo Terceiro – O não cumprimento do cronograma estabelecido nos itens deste artigo implicará no impedimento de participação do município.

Parágrafo Quarto - Link para inscrição das equipes: <https://forms.gle/gzurzVTN5TiypeRb9>

Parágrafo Quinto – Para as modalidades de Atletismo e Natação a inscrição será dividida em duas

partes:

1- Inscrição Geral

A mesma inscrição de todos os outros participantes do evento, onde constará dados pessoais, modalidades esportivas entre outros dados.

2- Inscrição Esportiva

Nessa inscrição apenas atletas de Atletismo e Natação terão acesso, pois essa será para informar quais as provas o atleta irá competir. Seguindo o regulamento específico da modalidade.

O link para cadastro das provas será enviado após a inscrição geral.

Artigo 13 – Os municípios inscritos nos Jogos Paralímpicos do Estado de São Paulo deverão entregar todas as documentações solicitadas, carimbadas e assinadas pelo representante legal, em 3 (quatro) vias, na Comissão de Controle, instalada no local da competição.

Parágrafo Único: O não cumprimento do cronograma estabelecido nos itens deste artigo implicará no impedimento de participação do município.

VIII – DOS JOGOS E COMPETIÇÕES

Artigo 14 – Os atletas inscritos nas provas/competições deverão se apresentar nos horários programados das competições; caso não o façam, estarão desclassificados da mesma.

Artigo 15 – Os Municípios que abandonarem as disputas em qualquer modalidade e sexo serão desclassificadas e consideradas desistentes da modalidade e sexo, ficando, ainda, sujeitas a outras penalidades que poderão ser aplicadas pelos órgãos judicantes da CEL.

Parágrafo Primeiro – Configuram abandono as seguintes situações:

- a) Deixar de comparecer depois de inscrito;
- b) Não comparecer a competição programada nas modalidades individuais;
- c) Comparecer ao local das competições e se recusar competir.

Parágrafo Segundo – Os Municipais e/ou entidades, nos casos citados, deverão apresentar justificativa fundamentada por escrito, até 12(doze) horas após o ocorrido, para apreciação da Chefia, que poderá encaminhar à Comissão Disciplinar.

IX – FORMAS DE DISPUTAS

Artigo 16 – As competições das modalidades serão realizadas de acordo com o número de Municípios participantes.

X – PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Artigo 17 – Para apuração do município Campeão Geral do 1º Jogos Paralímpicos obedecer-se-á a seguinte tabela de pontuação por Modalidade e Sexo:

1º Lugar:	09 Pontos
2º Lugar:	07 Pontos
3º Lugar:	06 Pontos
4º Lugar:	05 Pontos
5º Lugar:	04 Pontos
6º Lugar:	03 Pontos
7º Lugar:	02 Pontos
8º Lugar:	01 Ponto

Artigo 18 – Em caso de empate na Classificação Final, obedecer-se-á ao seguinte critério para desempate:

- a) Maior número de primeiros lugares;
- b) Persistindo o empate, será o desempate efetuado pelo maior número de segundos lugares e assim sucessivamente com as classificações subsequentes;
- c) Persistindo ainda o empate, será realizado sorteio.

XI – DA COMPOSIÇÃO DA DELEGAÇÃO

Artigo 19 – A Delegação de cada Município poderá ser composta por:

a) 1 Chefe;

b) 2 Médicos ou enfermeiros;

c) 2 Motoristas;

d) 5 Técnicos – no máximo, de acordo com as modalidades inscritas: Atletismo, Halterofilismo Paralímpico e Natação.

Parágrafo Único – O número máximo de atletas que comporão a Delegação será:

01. Para-Atletismo	10 Masculinos	10 Femininos
02. Halterofilismo Paralímpico	10 Masculinos	10 Femininos
03. Para-Natação	10 Masculinos	10 Femininos

Artigo 20 – O Chefe da Delegação representa o município para todos os efeitos legais no decorrer do evento.

Parágrafo Único: Nenhum membro suplementar poderá figurar na Delegação.

XII – DO TRANSPORTE – ALIMENTAÇÃO – HOSPEDAGEM

Artigo 21 – O comitê organizador é responsável por disponibilizar alimentação e alojamento em bom estado e o local deverá oferecer boas condições de higiene e conforto para acomodar os Atletas e Dirigentes das delegações.

Parágrafo Primeiro – Cada Municipais e/ou entidades será responsável pela boa conservação dos alojamentos que lhes forem reservados, obrigando-se a acatar as ordens disciplinares e a indenizar o Comitê Organizador pelas avarias verificadas no material posto a sua disposição;

Parágrafo Segundo – As representações Municipais e/ou entidades que fizerem a opção por não alojar nos locais disponibilizados pelo município sede deverão comunicar o fato, através de ofício encaminhado diretamente à Diretoria de Esporte e Lazer da respectiva região e Secretaria de estado dos direitos da Pessoa com Deficiência, com cópia para o Chefe do Comitê Dirigente, isentando, a partir daí, de qualquer responsabilidade os Comitês Dirigente e Organizador, sendo sua participação no evento de inteira responsabilidade de seus dirigentes;

Parágrafo Terceiro – Cada participante deverá trazer roupa de cama, banho, garrafa e/ou copo e itens de higiene pessoal;

Parágrafo Quarto – O dirigente deverá comunicar ao Comitê Organizador, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, a hora em que a delegação deixará o local de competição, para fim de vistoria nos respectivos alojamentos;

Parágrafo Quinto – É proibida a permanência de pessoas que não constem nas Relações Nominais permanecerem ou desfrutarem da alimentação e hospedagem nos alojamentos sem autorização do Chefe do Comitê Dirigente.

Artigo 22 – O transporte intermunicipal será de responsabilidade do município participante, o transporte interno será de responsabilidade do comitê organizador.

XIII – DA ARBITRAGEM

Artigo 23 – A arbitragem será de responsabilidade da Secretaria de Esportes. Os árbitros deverão estar, obrigatoriamente, cadastrados, no Sistema Integrado de Cadastro da CEL.

XIV – DA JUSTIÇA DESPORTIVA

Artigo 24 – Os atletas e membros da comissão técnica expulsos ou desqualificados pelo árbitro serão punidos de acordo com as regras oficiais da modalidade, independente das punições que lhes poderão ser impostas pela Comissão Disciplinar Especial.

Parágrafo Único – Independente de publicação em Boletim Oficial, a responsabilidade de controle das punições aplicadas é do município participante.

Artigo 25 – O prazo para os municípios interporem representações será de 1 (uma) horas após o término da competição, desde que acompanhadas de provas. Após esse prazo, o resultado estará automaticamente homologado, não cabendo mais representações.

Artigo 26 – Nas modalidades de Para-Atletismo, Halterofilismo Paralímpico e Para-Natação será considerado o horário do término da competição do dia, registrado pelo Supervisor da Modalidade.

Artigo 27 – A Justiça Desportiva será exercida pela Comissão Disciplinar Especial designada pela CEL, adotando-se o Código de Justiça Desportiva da Coordenadoria de Esporte e Lazer.

Parágrafo Primeiro – Nos termos do Artigo 217º, § 1º, da Constituição Federal, para se recorrer ao Poder Judiciário será necessário esgotarem-se todas as vias da Justiça Desportiva, citado no Parágrafo Único do Artigo 1º do Código de Justiça Desportiva da CEL;

Parágrafo Segundo – O prazo para apresentação de recurso às decisões da Comissão Disciplinar Especial será de conformidade com o Artigo 32º do Código de Justiça Desportiva.

XV – DOS UNIFORMES E PUBLICIDADE

Artigo 28 – É obrigatória e de responsabilidade do Município a inscrição do nome do mesmo impresso nos uniformes utilizados pelos atletas em todas as competições, exceto na modalidade de Natação.

Parágrafo Primeiro – Não será permitido, sob quaisquer hipóteses, o uso de pincéis, canetas, fitas adesivas e outros para tal fim;

Parágrafo Segundo – Será permitida a inscrição dos nomes ou logomarcas de patrocinadores, sendo vedado patrocínio que se relacione com propaganda política, fumo ou produtos incompatíveis com a prática desportiva;

Parágrafo Terceiro – O uso de chinelo, sandália e bermudas pelos membros da Comissão Técnica será autorizado desde que as regras ou normas oficiais da modalidade permitam.

Artigo 29 – Os responsáveis pela execução do certame impedirão a participação em jogos ou competições das equipes que se apresentarem uniformizadas em desacordo com as normas estabelecidas.

Artigo 30 – A publicidade de qualquer gênero só poderá ser realizada mediante autorização expressa da organização, cabendo a está lugar de destaque em todas as inserções, com exceção da constante dos uniformes de jogos e competições dos municípios participantes.

XVI – DO CERIMONIAL E DA PREMIAÇÃO

Artigo 31 – No Cerimonial de Abertura todas as delegações municipais devidamente uniformizadas deverão, obrigatoriamente, participar com o número de atletas estabelecido pelo Comitê Dirigente.

Artigo 32 – Nas modalidades de Atletismo, Halterofilismo Paralímpico e Natação, a Organização conferirá medalhas aos atletas Campeões, Vice-Campeões e Terceiro colocados de cada modalidade, sexo e prova.

Parágrafo Único – Durante o Cerimonial de Premiação os atletas, membros da comissão técnica e autoridades deverão estar devidamente uniformizados/trajados, caso contrário estarão impedidos de participar do mesmo.

B – REGULAMENTO TÉCNICO

XVII – DO PARA-ATLETISMO

Artigo 33 – O Congresso Técnico Específico será realizado no dia anterior ao início das provas, com local e horário a ser determinado pelo Comitê Dirigente. Todos os municípios inscritos deverão estar representados no Congresso Técnico Específico pelo técnico ou por um dirigente credenciado, a fim de realizar a confirmação das inscrições dos atletas por prova. A ausência do técnico ou de um Dirigente da Delegação Municipal na realização do Congresso acarretará a eliminação do Município na

Modalidade.

Artigo 34 – Serão oferecidas as seguintes provas/classes:

F	100 m Andantes	RR1-RR2-RR3-T11-T12-T13-T35-T36-T37-T38-T42-(T43 T44)-T45-(T46 47)-T61-T62-T63-T64
F	100 m Cadeirantes	T32-T33-T34-T51-T52-T53-T54
M	100 m Andantes	RR1-RR2-RR3-T11-T12-T13-T35-T36-T37-T38-T42-(T43 T44)-T45-(T46 47)-T61-T62-T63-T64
M	100 m Cadeirantes	T32-T33-T34-T51-T52-T53-T54
F	200 m Andantes	RR1-RR2-RR3-T11-T12-T13-T35-T36-T37-T38-T42-(T43 T44)-T45-(T46 47)-T61-T62-T63-T64
F	200 m Cadeirantes	T32-T33-T34-T51-T52-T53-T54
M	200 m Andantes	RR1-RR2-RR3-T11-T12-T13-T35-T36-T37-T38-T42-(T43 T44)-T45-(T46 47)-T61-T62-T63-T64
M	200 m Cadeirantes	T32-T33-T34-T51-T52-T53-T54
F	400 m Andantes	T11-T12-T13-T35-T36-T37-T38-T42-(T43 T44)-T45-(T46 47)-T61-T62-T63-T64
F	400 m Cadeirantes	T32-T33-T34-T51-T52-T53-T54
M	400 m Andantes	T11-T12-T13-T20-T35-T36-T37-T38-T42-(T43 T44)-T45-(T46 47)-T61-T62-T63-T64
M	400 m Cadeirantes	T32-T33-T34-T51-T52-T53-T54
F	800 m Andantes	T11-T12-T13-T20- T21 -(T35 T36)-T37-T38-(T42 T43 T44)-T45-T46-(T61 T62 T63 T64)
F	800 m Cadeirantes	(T33 T34)-(T51 T52)-(T53 54)
M	800 m Andantes	T11-T12-T13-T20- T21 -(T35 T36)-T37-T38-(T42 T43 T44)-T45-T46-(T61 T62 T63 T64)
M	800 m Cadeirantes	(T33 T34)-(T51 T52)-(T53 54)
F	1500 m Andantes	T11-T12-T13-T20-(T35 T36)-T37-T38-(T42 T43 T44)-T45-T46-(T61 T62 T63 T64)
F	1500 m Cadeirantes	(T33 T34)-(T51 T52)-(T53 54)
M	1500 m Andantes	T11-T12-T13-T20-(T35 T36)-T37-T38-(T42 T43 T44)-T45-T46-(T61 T62 T63 T64)
M	1500 m Cadeirantes	(T33 T34)-(T51 T52)-(T53 54)
F	5000 m Andantes	T11-T12-T13-T20-(T35 T36)-T37-T38-(T42 T43 T44)-T45-T46-(T61 T62 T63 T64)
F	5000 m Cadeirantes	(T33 T34)-(T51 T52)-(T53 54)
M	5000 m Andantes	T11-T12-T13-T20-(T35 T36)-T37-T38-(T42 T43 T44)-T45-T46-(T61 T62 T63 T64)
M	5000 m Cadeirantes	(T33 T34)-(T51 T52)-(T53 54)
F	Dardo Andantes	F11-F12-F13-F35-F36-F37-F38-F40-F41-F42-F43-F44-(F45 F46)-F61-F62-F63-F64
F	Dardo Cadeirantes	F33-F34-F52-F53-F54-F55-56-F57
M	Dardo Andantes	F11-F12-F13-F35-F36-F37-F38-F40-F41-F42-F43-F44-(F45 F46)-F61-F62-F63-F64
M	Dardo Cadeirantes	F33-F34-F52-F53-F54-F55-F56-F57
F	Disco Andantes	F11-F12-F13-F35-F36-F37-F38-F40-F41-F42-F43-F44-(F45 F46)-F61-F62-F63-F64
F	Disco Cadeirantes	F32-F33-F34-F51-F52-F53-F54-F55-56-F57
M	Disco Andantes	F11-F12-F13-F35-F36-F37-F38-F40-F41-F42-F43-F44-(F45 F46)-F61-F62-F63-F64

M	Disco Cadeirantes	F32-F33-F34-F51-F52-F53-F54-F55-56-F57
F	Peso Andantes	F11-F12-F13-F20- F21 -F35-F36-F37-F38-F40-F41-F42-F43-F44-(F45 F46)-F61-F62-F63-F64
F	Peso Cadeirantes	F32-F33-F34-F52-F53-F54-F55-F56-F57
M	Peso Andantes	F11-F12-F13-F20- F21 -F35-F36-F37-F38-F40-F41-F42-F43-F44-(F45 F46)-F61-F62-F63-F64
M	Peso Cadeirantes	F32-F33-F34-F52-F53-F54-F55-F56-F57
F	Club	F31-F32-F51
M	Club	F31-F32-F51
F	Distância	T11-T12-T13-T20- T21 -T35-T36-T37-T38-T42-(T43 T44)-T45-(T46 47)-T61-T63-T62-T64
M	Distância	T11-T12-T13-T20- T21 -T35-T36-T37-T38-T42-(T43 T44)-T45-(T46 47)-T61-T62-T63-T64
M	Altura	(T11 T12 T13)-T42-T44-T45-(T46 47)-T61-T63-T64
M	Triplo	T11-T12-T13-T20- T21 -T45-(T46 47)

- **M= Masculino** **F= Feminino**
- **Classes T/F21, exclusiva para Síndrome de Down**

Parágrafo Primeiro – Para as provas de pista não será permitido o uso de cadeiras de rodas de uso diário.

Parágrafo Segundo – Somente poderão participar das provas de arremessos e lançamentos para cadeirantes os atletas que possuam banco próprio de arremesso de acordo com as regras oficiais da modalidade. Os atletas que necessitarem da assistência de um acompanhante, permitida de acordo com as regras do IPC, deverão solicitar o auxílio em formulário fornecido pela organização do evento durante qualquer fase da competição.

Parágrafo Terceiro – Nas provas de campo, o número de tentativas será de 4 (quatro) por atleta, fazendo-se a classificação pelos resultados obtidos na prova.

Parágrafo Quarto – Nas provas para Deficiente Visual, T11, é obrigatório o uso de óculos vedado para todos os atletas.

Parágrafo Quinto – Em todas as provas em que o Deficiente Visual necessitar de guia, o mesmo deverá utilizar colete da cor laranja.

Parágrafo Sexto – Nas provas de pista para Cadeirantes é obrigatório o uso de capacete.

Artigo 35 – Os atletas com deficiência física, visual e ou intelectual que não possuem a Classificação Funcional ou Visual Oficial – CPB, enviar através dos links abaixo, obedecendo cronograma do Calendário Oficial da SESP, que se encontra no site www.esportes.sp.gov.br, toda documentação necessária, para a realização da mesma. Seguem os documentos a serem encaminhados obrigatoriamente, caso não sejam todos enviados dentro do prazo não será aceita a solicitação de classificação:

a) Classificação Funcional – Deficiência Física:

Todos os atletas com deficiência física deverão se apresentar de acordo com a Agenda de Classificação no local e horário indicado com vestimentas e equipamentos apropriados da modalidade em questão, de acordo com o estabelecido pelas Confederações e/ou Entidades Nacionais, e todos os documentos médicos originais referentes à deficiência, para participarem do processo de classificação.

b) Classificação Visual – Deficiência Visual:

- Envio de Documentos Digitalizados em formato PDF, arquivo deve ser salvo com o nome completo do Atleta em questão;
- Envio obedecendo cronograma do Calendário Oficial da SESP, que se encontra no site www.esportes.sp.gov.br, e também o calendario disponibilizado no regulamento;

Envio através do link: <https://forms.gle/XBB1et1en1TjuzTr8>

- Exame seja mais indicado para a comprovação da patologia;

- Laudo médico descritivo do exame.

- Link do modelo de laudo: <https://drive.google.com/drive/u/6/folders/1wefWImTLwXQGbk-0-4S9XrMW5rDvJCqr>

c) Classificação Intelectual – Deficiência Intelectual:

- Envio de Documentos Digitalizados em formato PDF, arquivo deve ser salvo com o nome completo do Atleta em questão;
- Envio para o endereço eletrônico: cbdi.elegibilidade@gmail.com.br.
- Envio obedecendo cronograma do Calendário Oficial da SESP, que se encontra no site www.esportes.sp.gov.br;
- Relatório psicológico com histórico e valores do teste de QI WISC-IV Escala de Inteligência Wechsler para Crianças (até 16 anos) ou WASI Escala abreviada (a partir de 17 anos).
- Comprovação da deficiência antes dos 18 anos (laudo médico CID10 F (70-79) ou testes anteriores ou parecer escolar);
- Atletas com Síndrome de Down devem apresentar o Cariótipo de comprovação da síndrome e não precisa de teste de QI.
- Atletas Autistas são necessários todos os itens acima inclusive o teste de QI.
- Todos deverão enviar as Fichas em anexo a este e-mail
- Após o envio desses documentos e verificação desses de acordo com os critérios de elegibilidade, nós enviaremos um número de elegibilidade de cada um para o evento.

OBS.

A FICHA ENTIDADES pode ser preenchida pelo técnico/professor responsável.

A FICHA ATLETA deve ser assinada pelo responsável legal do aluno.

⚠ PRAZO PARA ENVIO DAS DOCUMENTAÇÕES PARA A CBDI:

1º Etapa - 20/05/2023

2º Etapa - 20/06/2023

3º Etapa - 20/07/2023 ⚠

E-MAIL PARA ENVIO: cbdi.elegibilidade@gmail.com

NO ASSUNTO IDENTIFICAR A MODALIDADE, EXEMPLO: ATLETISMO PARESP 2023

Todos deverão enviar a Ficha de atleta que consta no site: www.abdem.com.br, RG do atleta e foto 3x4.

Parágrafo Primeiro – Todos os documentos devem ser enviados pelo link como descrito acima, mas também entregue os originais no dia da classificação para os classificadores, bem como irem com os trajes de competição e equipamentos.

Parágrafo Segundo – É vedada a participação do atleta em classe diferente da apresentada no Congresso Específico.

Parágrafo Terceiro – Cada município poderá inscrever, por prova/classe 2 (dois) atletas e cada atleta poderá participar de no máximo 03 (três) provas, respeitando o artigo 20, parágrafo único.

Parágrafo Quarto – Durante a competição não haverá agrupamento de classes, ou seja, todas as provas oferecidas para cada classe serão premiadas, independentemente do número de atletas/municípios inscritos. Os atletas poderão competir em séries com múltiplas classes, porém serão premiados separadamente.

Parágrafo Quinto – Na Etapa Final Estadual o número mínimo de atletas participantes para validação das provas de pista e de campo (com disputa de medalhas e pontos) será de 3 (três) atletas, pelo menos, dois municípios diferentes. Quando o número de atletas for inferior a 3 (três), só marcará pontos o atleta que atingir o mínimo de 60% do Recorde Mundial do IPC.

Artigo 36 – No caso de apenas uma inscrição ou desistência de atletas, redundando numa única participação, será atribuída pontuação e premiação.

Parágrafo Único – Não poderão ser feitas alterações de provas individuais. Os atletas deverão participar das provas em que foram inscritos na relação nominal.

Artigo 37 – Para composição das séries preliminares serão considerados os melhores resultados do atleta apresentados no Congresso Específico.

Artigo 38 – Ao atleta será permitido o uso do material próprio, desde que o mesmo seja aferido previamente pelo supervisor da modalidade, ficando de posse do Comitê Dirigente até o momento da competição.

Parágrafo Primeiro – Para efeito de pontuação deverá ser aplicada a seguinte tabela:

- 1º lugar - 09 pontos
- 2º lugar - 07 pontos
- 3º lugar - 06 pontos
- 4º lugar - 05 pontos
- 5º lugar - 04 pontos
- 6º lugar - 03 pontos
- 7º lugar - 02 pontos
- 8º lugar - 01 ponto

Artigo 39 – O Município-sede obrigar-se-á a colocar no local de competição, além do material específico necessário, o seguinte equipamento de campo e pista, em número, qualidade e condições de garantir o desenvolvimento da competição:

- 2 (dois) dardos de 800 gramas;
- 2 (dois) dardos de 600 gramas;
- 2 (dois) dardos de 400 gramas;
- 2 (dois) discos de 1,0 quilogramas;
- 2 (dois) discos de 2,0 quilogramas;
- 2 (dois) discos de 1,5 quilograma;
- 2 (dois) discos de 750 quilogramas;
- 2 (dois) pesos de 7,260 quilogramas;
- 2 (dois) pesos de 6,0 quilogramas;
- 2 (dois) pesos de 5,0 quilogramas;
- 2 (dois) pesos de 4,0 quilogramas;
- 2 (dois) pesos de 3,0 quilogramas;
- 2 (dois) pesos de 2,0 quilogramas;
- 5 (cinco) Clubs de 397 gramas;
- 4 (quatro) sarrafos para salto à altura;
- Sistema de som;
- Balança para aferição de implementos.

Artigo 40 – Os implementos utilizados nas provas de campo para os atletas com deficiência (F) serão de acordo com as especificações a seguir:

PESO DOS IMPLEMENTOS

	Classe Funcional	Club Fem	Club Masc	Dardo Fem.	Dardo Masc	Disco Fem.	Disco Masc.	Peso Fem.	Peso Masc.
Deficiência Visual	F11			600gr	800gr	1,00kg	2,00kg	4,00kg	7,62kg
	F12			600gr	800gr	1,00kg	2,00kg	4,00kg	7,62kg
	F13			600gr	800gr	1,00kg	2,00kg	4,00kg	7,62kg
Deficiência Intelectual	F20							4,00kg	7,62kg
Paralisia Cerebral	F31	397g	397g						
	F32	397g	397g			1,00kg	1,00kg	2,00kg	2,00kg

	F33			600gr	800gr	1,00k g	1,00k g	3,00k g	3,00k g
	F34			600gr	800gr	1,00k g	1,00k g	3,00k g	4,00k g
	F35			600gr	800gr	1,00k g	1,00k g	3,00k g	4,00k g
	F36			600gr	800gr	1,00k g	1,00k g	3,00k g	4,00k g
	F37			600gr	800gr	1,00k g	1,00k g	3,00k g	5,00k g
	F38			600gr	800gr	1,00k g	1,50k g	3,00k g	5,00k g
Anão	F40			400gr	600gr	750gr	1,00k g	3,00k g	4,00k g
	F41			600gr	800gr	750gr	1,50k g	3,00k g	6,00k g
Atletas Com Amputaçã o	F42			600gr	800gr	1,00k g	1,50k g	4,00k g	6,00k g
	F43			600gr	800gr	1,00k g	1,50k g	4,00k g	6,00k g
	F44			600gr	800gr	1,00k g	1,50k g	4,00k g	6,00k g
	F45			600gr	800gr	1,50k g	1,50k g	4,00k g	6,00k g
	F46			600gr	800gr	1,00k g	1,50k g	4,00k g	6,00k g
	F47			600gr	800gr	1,00k g	1,50k g	4,00k g	6,00k g
Atletas Cadeirante s	F51	397g r	397gr	NE	NE	1,00k g	1,00k g	NE	NE
	F52			600gr	600gr	1,00k g	1,00k g	2,00k g	2,00k g
	F53			600gr	600gr	1,00k g	1,00k g	3,00k g	3,00k g
	F54			600gr	600gr	1,00k g	1,00k g	3,00k g	4,00k g
	F55			600gr	600gr	1,00k g	1,00k g	3,00k g	4,00k g
	F56			600gr	600gr	1,00k g	1,00k g	3,00k g	4,00k g
	F57			600gr	600gr	1,00k g	1,00k g	3,00k g	4,00k g
Atletas Com Amputaçã o Membros inferiores com Prótese	F61			600gr	600gr	1,00k g	1,00k g	2,00k g	2,00k g
	F62			600gr	600gr	1,00k g	1,00k g	2,00k g	2,00k g
	F63			600gr	600gr	1,00k g	1,00k g	2,00k g	2,00k g
	F64			600gr	800gr	1,00k g	1,50k g	4,00k g	6,00k g

Artigo 41 – A programação da modalidade de atletismo poderá ter alteração com a do regulamento, caso tecnicamente este programa não for compatível com o tipo de pistas oferecidas pela cidade sede.

Programa de Prova Para-Atletismo

1ª ETAPA		
M	100 m Andantes	RR1-RR2-RR3-T11-T12-T13-T35-T36-T37-T38-T42-(T43 T44)-T45-(T46 47)-T61-T62-T63-T64
F	100 m Andantes	RR1-RR2-RR3-T11-T12-T13-T35-T36-T37-T38-T42-(T43 T44)-T45-(T46 47)-T61-T62-T63-T64
F	100 m Cadeirantes	T32-T33-T34-T51-T52-T53-T54
M	100 m Cadeirantes	T32-T33-T34-T51-T52-T53-T54
F	1500 m Andantes	T11-T12-T13-T20-(T35 T36)-T37-T38-(T42 T43 T44)-T45-T46-(T61 T62 T63 T64)
F	1500 m Cadeirantes	(T33 T34)-(T51 T52)-(T53 54)
M	1500 m Andantes	T11-T12-T13-T20-(T35 T36)-T37-T38-(T42 T43 T44)-T45-T46-(T61 T62 T63 T64)
M	1500 m Cadeirantes	(T33 T34)-(T51 T52)-(T53 54)
F	Peso Andantes	F11-F12-F13-F20-F35-F36-F37-F38-F40-F41-F42-F43-F44-(F45 F46)-F61-F62-F63-F64
F	Peso Cadeirantes	F32-F33-F34-F52-F53-F54-F55-F56-F57
M	Dardo Andantes	F11-F12-F13-F35-F36-F37-F38-F40-F41-F42-F43-F44-(F45 F46)-F61-F62-F63-F64
M	Dardo Cadeirantes	F33-F34-F52-F53-F54-F55-F56-F57
M	Disco Andantes	F11-F12-F13-F35-F36-F37-F38-F40-F41-F42-F43-F44-(F45 F46)-F61-F62-F63-F64
M	Salto em Altura	(T11 T12 T13)-T42-T44-T45-(T46 47)-T61-T63-T64
M	Triplo	T11-T12-T13-T20-T45-(T46 47)
2ª ETAPA		
M	400 m Andantes	T11-T12-T13-T35-T36-T37-T38-T42-(T43 T44)-T45-(T46 47)-T61-T62-T63-T64
M	400 m Cadeirantes	T32-T33-T34-T51-T52-T53-T54
F	400 m Andantes	T11-T12-T13-T20-T35-T36-T37-T38-T42-(T43 T44)-T45-(T46 47)-T61-T62-T63-T64
F	400 m Cadeirantes	T32-T33-T34-T51-T52-T53-T54
F	800 m Andantes	T11-T12-T13-T20- T21 -(T35 T36)-T37-T38-(T42 T43 T44)-T45-T46-(T61 T62 T63 T64)
F	800 m Cadeirantes	(T33 T34)-(T51 T52)-(T53 54)
M	800 m Andantes	T11-T12-T13-T20- T21 -(T35 T36)-T37-T38-(T42 T43 T44)-T45-T46-(T61 T62 T63 T64)
M	800 m Cadeirantes	(T33 T34)-(T51 T52)-(T53 54)
M	Peso Cadeirantes	F32-F33-F34-F52-F53-F54-F55-F56-F57
M	Salto em Distância	T11-T12-T13-T20- T21 -T35-T36-T37-T38-T42-(T43 T44)-T45-(T46 47)-T61-T62-T63-T64
F	Disco Andantes	F11-F12-F13-F35-F36-F37-F38-F40-F41-F42-F43-F44-(F45 F46)-F61-F62-F63-F64
F	Disco Cadeirantes	F32-F33-F34-F51-F52-F53-F54-F55-56-F57
F	Club	F31-F32-F51
M	Club	F31-F32-F51

3ª ETAPA		
M	5000 m Andantes	T11-T12-T13-T20-(T35 T36)-T37-T38-(T42 T43 T44)-T45-T46-(T61 T62 T63 T64)
F	5000 m Andantes	T11-T12-T13-T20-(T35 T36)-T37-T38-(T42 T43 T44)-T45-T46-(T61 T62 T63 T64)
F	200 m Andantes	RR1-RR2-RR3-T11-T12-T13-T35-T36-T37-T38-T42-(T43 T44)-T45-(T46 47)-T61-T62-T63-T64
F	200 m Cadeirantes	T32-T33-T34-T51-T52-T53-T54
M	200 m Andantes	RR1-RR2-RR3-T11-T12-T13-T35-T36-T37-T38-T42-(T43 T44)-T45-(T46 47)-T61-T62-T63-T64
M	200 m Cadeirantes	T32-T33-T34-T51-T52-T53-T54
M	5000 m Cadeirantes	(T33 T34)-(T51 T52)-(T53 54)
F	5000 m Cadeirantes	(T33 T34)-(T51 T52)-(T53 54)
M	Peso Andantes	F11-F12-F13-F20- F21 -F35-F36-F37-F38-F40-F41-F42-F43-F44-(F45 F46)-F61-F62-F63-F64
F	Dardo Andantes	F11-F12-F13-F35-F36-F37-F38-F40-F41-F42-F43-F44-(F45 F46)-F61-F62-F63-F64
F	Dardo Cadeirantes	F33-F34-F52-F53-F54-F55-56-F57
M	Disco Cadeirantes	F32-F33-F34-F51-F52-F53-F54-F55-56-F57
F	Salto em Distância	T11-T12-T13-T20- T21 -T35-T36-T37-T38-T42-(T43 T44)-T45-(T46 47)-T61-T63-T62-T64

- **O cronograma pode sofrer alterações de acordo com o numero de participantes.**

Artigo 42 – Na Etapa Final Estadual poderão participar os atletas classificados em 1º, 2º e 3º, por prova e sexo nas Etapas Regionais.

XVIII – DO HALTEROFILISMO PARALÍMPICO

Artigo 43 – A modalidade de Halterofilismo Paralímpico será regida pelas Regras da modalidade (IPC-WPPO- World Para-Powerlifting), com as exceções previstas neste Regulamento.

Artigo 44 – O Congresso Especifico será realizado no dia anterior da competição.

Artigo 45 – Cada município poderá inscrever, até 2 (dois) atletas por categoria de peso, respeitando o limite de participantes conforme o artigo 20, parágrafo único.

Artigo 46 – Os atletas com deficiência física que não possuírem a Classificação Funcional Oficial – CPB, deverão enviar através dos links abaixo, obedecendo cronograma do Calendário Oficial da SESP, que se encontra no site www.esportes.sp.gov.br, toda documentação necessária, para a realização da mesma. Seguem os documentos a serem encaminhados obrigatoriamente, caso não sejam todos enviados dentro do prazo não será aceita a solicitação de classificação:

Classificação Funcional – Deficiência Física:

- Todos os atletas com deficiência física deverão se apresentar de acordo com a Agenda de Classificação no local e horário indicado com vestimentas e equipamentos apropriados da modalidade em questão, de acordo com o estabelecido pelas Confederações e/ou Entidades Nacionais, e todos os documentos médicos originais referentes à deficiência, para participarem do processo de classificação.

Artigo 47 – A modalidade de Halterofilismo Paralímpico será disputada como individual, na Categoria Livre nos gêneros Feminino e Masculino, com idade mínima de 16 anos (a serem completados no ano da competição), com os pesos descrito abaixo por gênero:

Categorias de Peso Corporal - Feminino		
Leve	Até 41,00 kg	Até 41 kg
	Até 45,00 kg	De 41,00 Kg a 45,00 kg
	Até 50,00 kg	De 45,01 Kg a 50,00 kg
Médio	Até 55,00 kg	De 50,01 Kg a 55,00 kg
	Até 61,00 kg	De 55,01 Kg a 61,00 kg
	Até 67,00 kg	De 61,01 Kg a 67,00 kg
Pesado	Até 73,00 kg	De 67,01 Kg a 73,00 kg
	Até 79,00 kg	De 73,01 Kg a 79,00 kg
	Até 86,00 kg	De 79,01 Kg a 86,00 kg
	Acima de 86,00 kg	Acima de 86,00 Kg

Categorias de Peso Corporal - Masculino		
Leve	Até 49,00 kg	Até 49,00 kg
	Até 54,00 kg	De 49,01 Kg a 54,00 kg
	Até 59,00 kg	De 54,01 Kg a 59,00 kg
Médio	Até 65,00 kg	De 59,01 Kg a 65,00 kg
	Até 72,00 kg	De 65,01 Kg a 72,00 kg
	Até 80,00 kg	De 72,01 Kg a 80,00 kg
	Até 88,00 kg	De 80,01 Kg a 88,00 kg
Pesado	Até 97,00 kg	De 88,01 Kg a 97,00 kg
	Até 107,00 kg	De 97,01 Kg a 107,00 kg
	Acima de 107,00 kg	Acima de 107,00 Kg

Parágrafo Primeiro – Para uma prova ser válida ela deve ter no mínimo três atletas, usando os pesos e categorias demonstrados neste artigo, caso contrário será utilizada a tabela HA de índices.

Parágrafo Segundo – A pesagem oficial acontecerá no mesmo dia da competição 2 horas antes do início, assim como descrita nas regras da WPPO, bem como a checagem do uniforme e equipamentos.

Parágrafo Terceiro – No caso de apenas uma inscrição ou desistência de atletas na categoria/peso não será computado nenhum ponto ao Município. Não sendo permitido a participar em outra categoria.

Parágrafo Quarto – Na área de competição só será permitida a presença de um integrante da equipe acompanhando o atleta, este acompanhante poderá sacar a barra, porém esta ação deve ser notificada com antecedência à arbitragem (no início da competição), caso contrário os anilheiros irão sacar a barra.

Parágrafo Quinto – Aos atletas são permitidos apenas três (3) tentativas de levantamento, uma (1) tentativa em cada uma das três rodadas. Um Levantamento Extra (4ª tentativa) será permitido apenas para fins de quebra de recorde, como prevê o regulamento do WPPO.

Parágrafo Sexto – Não haverá tolerância de peso entre os participantes.

Artigo 48 – Os materiais da competição serão os oficiais pela WPPO, exceto a área de aquecimento que poderão ter bancos normais de academia.

Artigo 49 – Para que o atleta possa tomar parte da competição deverá estar devidamente uniformizado, como segue:

- a) camiseta de manga curta em algodão, com nome do Município;
- b) uso obrigatório de macaquinho, bermuda justa ou Legging;
- c) uso obrigatório de meia e tênis.
- d) uso opcional de faixas de perna e banco.

Parágrafo Primeiro – Para o item camiseta o material não poderá em qualquer circunstância ser elástico.

Parágrafo Segundo – Para os itens macaquinho, bermuda ou legging é necessário que sejam justas, para observação dos movimentos durante a tentativa. Não serão aceitas calças ou bermudas largas como calças de agasalho.

Parágrafo Terceiro – Para os itens meia e tênis, ambos devem estar limpos.

Parágrafo Quarto – O uso de faixas de banco é opcional do atleta, entretanto deve seguir as regras da WPPQ:

I. A amarração das pernas deverá ser realizada pelo atleta ou treinador; em ambos os casos, isso poderá ser com a assistência do anilheiros/carregadores, mas deverão sempre estar sob a supervisão dos Árbitros.

II. Em todos os casos, nunca deverá haver duas (2) faixas que se sobrepõem e/ou se toquem e deverá haver um espaço visível entre as duas (2) faixas. A única exceção se dará quando um atleta possuir contraturas severas das pernas. Nesse caso, por razões de segurança, as faixas poderão estar sobrepostas desde que um classificador tenha verificado isso e tenha escrito esta exceção no passaporte de resultado dos atletas.

III. A afixação é permitida em qualquer lugar do membro inferior, dos tornozelos até a parte superior da coxa, mas nunca deve estar por sobre ou acima da linha do quadril. A única exceção será para amputados com desarticulação completa do quadril. Nesses casos, as faixas com largura de 7,5 cm deverão ser utilizadas e colocadas o mais baixo possível, longe da área da virilha e nunca deverá haver duas (2) faixas que se sobrepõem.

IV. As faixas de pernas/banco devem possuir 2 m e/ou 2,2 m, e ambas nunca deverão ser menores que 7,5 cm, ou maiores que 10 cm de largura, devem ser sem acolchoamento adicional, fivelas ou ganchos metálicos.

V. Quando faixas de banco pessoais forem utilizadas, elas devem ser apresentadas e verificadas na checagem dos equipamentos, antes da pesagem.

Artigo 50 – A contagem será feita através da seguinte tabela de pontuação:

1º lugar.....09 pontos

2º lugar.....07 pontos

3º lugar.....06 pontos

4º lugar.....05 pontos

5º lugar.....04 pontos

6º lugar.....03 pontos

7º lugar.....02 pontos

8º lugar.....01 ponto

XIX – DA PARA-NATAÇÃO

Artigo 51 – O Congresso Técnico Específico será realizado no dia anterior ao início das provas, com local e horário a ser determinado pelo Comitê Dirigente. Todos os municípios inscritos deverão estar representados no Congresso Técnico Específico pelo técnico ou por um dirigente credenciado, a fim de realizar a confirmação das inscrições dos atletas por prova. A ausência do técnico ou de um Dirigente da Delegação Municipal na realização do Congresso acarretará a eliminação do Município na Modalidade.

Parágrafo Primeiro: A competição obedecerá às regras oficiais e o código de conduta previstas no regulamento do IPC - World Para Swimming (WPS), bem como todas as exceções atribuídas as classes.

Parágrafo Segundo: O Arbitro Geral é a autoridade máxima na competição, cabendo a ele fazer respeitar todas as Regras e determinações do WPS e decidirá todas as questões relacionadas a competição.

Artigo 52 – Serão oferecidas as seguintes provas e classes, a serem disputadas em piscina de 50m com o ou 10 raias.

PROVAS CLASSES – Femininas e Masculinas

50 metros Livre – S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12 e S13.
100 metros Livre – S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21 .

200 metros Livre – S1, S2, S3, S4, S5, S14 e S21 .
400 metros Livre – S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12 e S13.
50 metros Borboleta – S1, S2, S3, S4, S5, S6 e S7.
100 metros Borboleta – S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21 .
50 metros Costas – S1, S2, S3, S4 e S5.
100 metros Costas – S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21 .
50 metros Peito – SB1, SB2 e SB3.
100 metros Peito – SB4, SB5, SB6, SB7, SB8, SB9, SB11, SB12, SB13, SB14 e SB21 .
150 metros Medley – SM1, SM2, SM3 e SM4.
200 metros Medley – SM5, SM6, SM7, SM8, SM9, SM10, SM11, SM12, SM13, SM14 e SM21 .
Revezamento 4x50 Livre (20 pts – S1 a S10) Misto
Revezamento 4x100 Livre (34 pts – S1 a S10) Misto
Revezamento 4x100 Livre (49 pts – S11 a S13) Misto
Revezamento 4x100 Livre (S14) Misto
Revezamento 4x50 Medley (20 pts – S1 a S10) Misto
Revezamento 4x100 Medley (34 pts – S1 a S10) Misto

***S21, classe exclusiva para Síndrome de Down.**

Artigo 53 – Será exigida no Congresso Específico a apresentação da Classificação Funcional dos atletas, oficial do Governo de São Paulo e/ou CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro.

Parágrafo Primeiro – Os atletas com deficiência física e ou visual que não possuem a Classificação Funcional ou Visual Oficial – CPB, devem seguir as instruções abaixo, obedecendo cronograma do Calendário Oficial da SESP, que se encontra no site www.esportes.sp.gov.br, toda documentação necessária, para a realização da mesma. Seguem os documentos a serem encaminhados obrigatoriamente, caso não sejam todos enviados dentro do prazo não será aceita a solicitação de classificação:

a) Classificação Funcional – Deficiência Física:

- Todos os atletas com deficiência física deverão se apresentar de acordo com a Agenda de Classificação no local e horário indicado com vestimentas e equipamentos apropriados da modalidade em questão, de acordo com o estabelecido pelas Confederações e/ou Entidades Nacionais, e todos os documentos médicos originais referentes à deficiência, para participarem do processo de classificação.

b) Classificação Visual – Deficiência Visual:

- Envio de Documentos Digitalizados em formato PDF, arquivo deve ser salvo com o nome completo do Atleta em questão;
- Envio obedecendo cronograma do Calendário Oficial da SESP, que se encontra no site www.esportes.sp.gov.br, e também o calendario disponibilizado no regulamento;

Envio através do link: <https://forms.gle/XBB1et1en1TjuzTr8>

- Exame seja mais indicado para a comprovação da patologia;
- Laudo médico descritivo do exame.
- Link do modelo de laudo: <https://drive.google.com/drive/u/6/folders/1wefWImTLwXQGbk-0-4S9XrMW5rDvJCqr>

c) Classificação Intelectual – Deficiência Intelectual:

- Classificação Intelectual – Deficiência Intelectual:
- Envio de Documentos Digitalizados em formato PDF, arquivo deve ser salvo com o nome completo do Atleta em questão;
- Envio para o endereço eletrônico: cbdi.elegibilidade@gmail.com.br.
- Envio obedecendo cronograma do Calendário Oficial da SESP, que se encontra no site www.esportes.sp.gov.br;
- Relatório psicológico com histórico e valores do teste de QI WISC-IV Escala de Inteligência Wechsler para Crianças (até 16 anos) ou WASI Escala abreviada (a partir de 17 anos).
- Comprovação da deficiência antes dos 18 anos (laudo médico CID10 F (70-79) ou testes anteriores ou parecer escolar);
- Atletas com Síndrome de Down devem apresentar o Cariótipo de comprovação da síndrome e não precisa de teste de QI.
- Atletas Autistas são necessários todos os itens acima inclusive o teste de QI.
- Todos deverão enviar as Fichas em anexo a este e-mail
- Após o envio desses documentos e verificação desses de acordo com os critérios de elegibilidade,

nós enviaremos um número de elegibilidade de cada um para o evento.

OBS.

A FICHA ENTIDADES pode ser preenchida pelo técnico/professor responsável.

A FICHA ATLETA deve ser assinada pelo responsável legal do aluno.

⚠ PRAZO PARA ENVIO DAS DOCUMENTAÇÕES PARA A CBDI:

1º Etapa - 20/05/2023

2º Etapa - 20/06/2023

3º Etapa - 20/07/2023 ⚠

E-MAIL PARA ENVIO: cbdi.elegibilidade@gmail.com

NO ASSUNTO IDENTIFICAR A MODALIDADE, EXEMPLO: ATLETISMO PARESP 2023 Todos deverão enviar a Ficha de atleta que consta no site: www.abdem.com.br, RG do atleta e foto 3x4.

Parágrafo Segundo – É vedada a participação do atleta em classe diferente da apresentada no Congresso Específico.

Parágrafo Terceiro – Cada município poderá inscrever, por prova/Classe até 2 (dois) atletas e cada atleta poderá participar de no máximo 4 (quatro) provas individuais e dos revezamentos, respeitando o limite de participantes conforme o artigo 19, parágrafo único.

Parágrafo Quarto – Durante a competição não haverá agrupamento de classes, ou seja, todas as provas oferecidas para cada classe serão premiadas, independentemente do número de atletas/municípios inscritos. Os atletas poderão competir em séries com múltiplas classes, porém serão premiados separadamente.

Parágrafo Quinto – Na Etapa Final Estadual o número mínimo de atletas participantes para validação das provas (com disputa de medalhas e pontos) será de 3 (três) atletas de, pelo menos, dois municípios diferentes. Quando o número de atletas for inferior a 3 (três), só marcará pontos o atleta que atingir os índices mínimos especificados na tabela.

Artigo 54 – Nas provas individuais não poderá haver alteração após o fim das inscrições, devendo o município obrigatoriamente definir no máximo 2 (dois) atletas por prova, não sendo permitida inclusões ou substituições posteriores. Caso isso não ocorra serão considerados os dois primeiros atletas inscritos na prova que constarem na relação nominal.

Parágrafo Único – A substituição de integrantes de equipe de revezamento só poderá ser feita por atletas constantes da relação nominal de inscritos, antes do término do prazo de entrega dos cartões, definidos no Congresso Específico pelo Supervisor da modalidade.

Artigo 55 – Para composição das séries preliminares serão considerados os melhores resultados do atleta apresentados no Congresso Específico.

Artigo 56 – A competição de Natação será realizada em 3 (três) etapas e finais por tempo, como segue:

ETAPA 1			
Sequência	Provas	Classes	Gênero
1	100m livre	S1-S14 e S21	Feminino
2	100m livre	S1-S14 e S21	Masculino
3	50m peito	SB1-SB3	Feminino
4	50m peito	SB1-SB3	Masculino
5	100m costas	S6-S14 e S21	Feminino
6	100m costas	S6-S14 e S21	Masculino
7	200m livre	S1-S5/S14 e S21	Feminino
8	200m livre	S1-S5/S14 e S21	Masculino
ETAPA 2			
Sequência	Provas	Classes	Gênero

9	400m livre	S6-S13	Feminino
10	400m livre	S6-S13	Masculino
11	50m borboleta	S1-S7	Feminino
12	50m borboleta	S1-S7	Masculino
13	100m borboleta	S8-S14 e S21	Feminino
14	100m borboleta	S8-S14 e S21	Masculino
15	50m livre	S1-S13	Feminino
16	50m livre	S1-S13	Masculino
17	4x100m livre	34 pontos	Misto
18	4x100m livre	49 pontos	Misto
19	4x100m livre	S14	Misto
ETAPA 3			
Sequência	Provas	Classes	Gênero
20	150m medley	SM1-SM4	Feminino
21	150m medley	SM1-SM4	Masculino
22	200m medley	SM5-SM14	Feminino
23	200m medley	SM5-SM14	Masculino
24	50m costas	S1-S5	Feminino
25	50m costas	S1-S5	Masculino
26	4x50m livre	20 pontos	Misto
27	100m peito	SB4-SB14 e SB21	Feminino
28	100m peito	SB4-SB14 e SB21	Masculino
29	4x50m medley	20 pontos	Misto
30	4x100m medley	34 pontos	Misto

Parágrafo Primeiro – O cronograma de provas pode ser alterado de acordo com o numero de inscritos.

Artigo 57 – As provas serão realizadas com contagem de pontos por sexo e os revezamentos serão contados em dobro.

Parágrafo Primeiro – Na prova do revezamento nado medley misto, a pontuação será dividida metade para o feminino e a outra metade para o masculino

Parágrafo Segundo – O município poderá inscrever até 2 (dois) atletas por prova e uma equipe por revezamento, e cada atleta poderá participar de até 4 (quatro) provas individuais e dos revezamentos.

Artigo 58 – No caso de apenas uma inscrição ou desistência de atletas, redundando numa única participação, será atribuída pontuação e premiação.

Artigo 59 – Para efeito de pontuação será adotada a seguinte tabela:

- 1o lugar: 09 pontos
- 2o lugar: 07 pontos
- 3o lugar: 06 pontos
- 4o lugar: 05 pontos
- 5o lugar: 04 pontos
- 6o lugar: 03 pontos
- 7o lugar: 02 pontos
- 8º lugar: 01 ponto

Artigo 60 – Na Etapa Final Estadual poderão participar os atletas classificados em 1º, 2º e 3º, por prova e sexo nas Etapas Regionais.

XX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 61 – As competições dos Jogos Paralímpicos do Estado de São Paulo serão regidas por este Regulamento, assim como pelas Regras Oficiais.

Parágrafo primeiro – As pessoas físicas e jurídicas que participarem dos Jogos Paralímpicos do Estado de São Paulo serão consideradas conhecedoras do Código de Justiça Desportiva da CEL e das disposições contidas neste Regulamento.

Parágrafo segundo -

Artigo 62 – O Boletim (eletrônico ou impresso) expedido pelo Comitê Dirigente será o meio de comunicação oficial junto aos participantes, podendo, em casos excepcionais, serem expedidos comunicados.

Artigo 63 – Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenadora de Esporte e Lazer, do Paradesporto ou seu representante.

Artigo 64 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.